

Trabalho apresentado no 25º CBCENF

Título: EFEITOS DA REGULAÇÃO DA ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA NA CONSULTA DE ENFERMAGEM

Relatoria: RAQUEL DIAS BOTELHO BORBOREMA

Valdecyr Herdy Alves

Bianca Dargam Gomes Viana

Autores: Diego Pereira Rodrigues

Márcia Vieira dos Santos

Tatiana do Socorro dos Santos Calandrini

Audrey Vidal Pereira

Modalidade: Comunicação coordenada

Área: Tecnologia, empreendedorismo e inovação no cuidado em Enfermagem

Tipo: Dissertação

Resumo:

INTRODUÇÃO: O pré-natal qualificado é essencial para a saúde obstétrica, pois favorece a estratificação de risco e a identificação de complicações, proporcionando a tomada de conduta em tempo oportuno com encaminhamentos ao nível de atenção adequado. Nesse contexto, o ultrassom na consulta de enfermagem obstétrica é essencial para revelar complicações e condições adversas através do rastreio, otimizando cuidados para a gestação, atividade desenvolvida a partir de 2014 no Brasil, regulamentada pelo Conselho Federal de Enfermagem (Cofen) em 2020, pela Resolução 627. OBJETIVO: compreender a visão de enfermeiras obstétricas do Hospital Sofia Feldman sobre os efeitos da Resolução Cofen nº 627/2020, que normatiza a ultrassonografia realizada durante a consulta de enfermagem obstétrica. METODOLOGIA: estudo descritivo, metodologia qualitativa, realizado entre 1º e 4 de dezembro de 2021 em uma maternidade, com atendimento exclusivo pelo Sistema Único de Saúde (SUS), de Belo Horizonte, Minas Gerais, Brasil. Realizou-se entrevista individual semiestrutura com as 10 enfermeiras(os) obstétricas(os) capacitadas(os) e que vêm utilizando a ultrassonografia obstétrica como ferramenta durante a consulta de Enfermagem em Saúde Reprodutiva anteriormente à publicação da Resolução Cofen nº 627/2020, de 4 de março de 2020. Empregou-se a técnica de análise de conteúdo temática com apoio do Software Atlas.ti. RESULTADOS: Emergiram duas categorias: 1) Inovação da prática na consulta de enfermagem obstétrica com a utilização da ultrassonográfica e 2) Regulação do uso da ultrassonográfica instituída na consulta de enfermagem obstétrica: legitimidade da prática de enfermagem. CONSIDERAÇÕES FINAIS: na visão das enfermeiras obstétricas a Resolução Cofen nº 627/2020 trouxe efeitos positivos ao cotidiano da sua prática profissional, regulamentando a realização da ultrassonografia na consulta de enfermagem, garantindo segurança à sua execução. As profissionais reconheceram o papel do sistema Cofen e do Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais como órgão regulamentador e fiscalizador da sua profissão e relataram que se sentiram apoiadas pelo sistema quando esse reconheceu os enfrentamentos da classe profissional e legitimou a autonomia e a competência da enfermeira obstétrica. Contudo, considera-se que é necessária a expansão dessa prática nacionalmente, por meio de políticas públicas e cursos de capacitação.